

aut 005/90

120/

005.90

Ives Gandra da Silva Martins

A REVOLUÇÃO TRIBUTÁRIA DE MARCOS CINTRA

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS,
Professor Titular de Direito Econômico e de
Direito Constitucional da Faculdade de
Direito da Universidade Mackenzie e
autor do livro "O Sistema Tributário na
Constituição de 1988".

Li, com atenção, o artigo de Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque com sugestiva proposta para adoção de um imposto único. Sua propositura implicaria a redução do capítulo do sistema tributário a um único artigo e aquele da partição da carga fiscal a outro, na lei suprema.

Entreguei, na semana passada à Saraiva, o primeiro tomo do 6º volume dos Comentários à Constituição, que estou escrevendo com Celso Bastos. É dedicado aos 12 artigos, que compõem o Sistema Brasileiro (145 a 156), e meus originais foram versados em 1.152 páginas datilografadas. E são comentários singelos.

Compreendo, pois, a angustia de Marcos Cintra ao ver a irracionalidade do sistema nacional, que possui 6 impostos sobre a renda e patrimônio e 9 impostos sobre transações, além das inúmeras contribuições especiais, taxas, empréstimos compulsórios e algumas contribuições de melhoria adotadas por uns poucos municípios.

O brasileiro, ao adquirir um automóvel, paga 4 automóveis

para ficar com um, pois 3 deles correspondem ao preço dos impostos incidentes diretamente (IPI, ICMS) e indiretamente (IR, IPTU, I.I., IOF, ISS e demais espécies), posto que para a empresa ter lucro necessita repassar todos os tributos que paga, como empresa, para o preço final.

O usuário, por outro lado, sobre ter que recolher o IPVA, sempre que adquirir combustível, pagará ICMS e IVV, além do selo-pedágio e do próprio pedágio, quando viajar, posto que tem este mais característica de taxa que de preço público.

O exemplo demonstra a irracionalidade do sistema. Na Europa, há um único imposto sobre circulação (IVA). No Brasil há o IPI, o ICMS, o IVV, o ISS, sobre as operações mercantis e de prestação de serviços.

É que o Brasil é uma Federação deformada, com 5.000 "países" independentes e soberanos (União, Estados e Municípios), que se dizem apenas autônomos, mas não abrem mão de seus direitos, prerrogativas, além das estruturas políticas e burocráticas, que se alimentam, a rigor, das complicações que criam, não apenas na área tributária, mas em todas aquelas que dependem dos "carimbos oficiais" para que os cidadãos continuem a trabalhar com ônus maior do que o fariam, sem tais avais.

Em outras palavras, o nosso sistema é irracional, porque a nossa Federação é irracional e ela é irracional porque serve muito mais aos políticos e burocratas, que dela vivem, que à nacionalidade e à sociedade. Estados existem sem densidade econômica, mas que duplicam ou triplicam sua organização para sustentar a classe dominante. Deveriam ter continuado como Territórios, sem Casas Legislativas, Judiciais e Executivas próprias, com o que terminariam não empobrecendo

Ives Gandra da Silva Martins

-3-

a nação, pelos recursos que dela tiram. O mesmo se diga dos Municípios.

O ilógico sistema tributário, portanto, é fruto de uma ilógica Federação, visto que seus integrantes não dispensam as receitas diretas que se outorgaram como direito -nenhuma Federação do mundo, permite competência impositiva em nível constitucional aos Municípios-, com o que a duplicação ou triplicação de tributos sobre o mesmo fato gerador torna-se corolário imposto ao povo brasileiro.

E é em face deste "manicômio tributário", no dizer de Alfredo Augusto Becker, que a proposta de Marcos Cintra é original. Quebra, de uma vez, com um sistema que constitui a suprema realização da burocracia e dos políticos, sobre desmanchar a máquina estatal de forma absoluta.

Na sua proposta, todavia, deveria haver ressalva para as transferências de recursos das contas e para as contas dos próprios titulares, de tal forma que apenas as operações, em que houvesse transferência de titularidade do dinheiro, haveria a tributação.

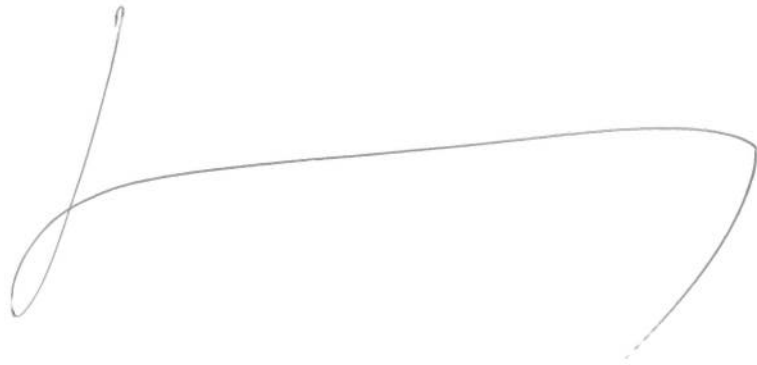
Não tenho posição definitiva sobre a proposta, apesar de reconhecer seu indiscutível mérito. Quero sobre ela meditar e, principalmente, sobre os impactos nas operações bancárias. O máximo que propus até hoje, em livros e artigos, foi um sistema simples com um imposto sobre a renda, um sobre o patrimônio, um sobre transações e um sobre comércio exterior, com partição da receita entre os entes federativos. No meu sistema reduziria seu número de 15 impostos para 4. No de Marcos, ele reduziu de 15 para 1. É, pois, a dele muito mais ousada que a minha.

9

Ives Gandra da Silva Martins

-4-

Qualquer que seja o resultado do debate que a proposta provocará, um elemento já me parece extremamente positivo. É que realça Marcos Cintra a perversa estrutura do sistema nacional, tornando-se mais um aliado na luta por sua mudança.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'I' followed by a long, sweeping horizontal stroke that curves upwards at the end.